

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.000885/2013-58</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1476/CPE</p>	
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p>Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p> <p style="text-align: right;"><i>Em 17/12/2013</i></p>
<p>Assunto: Projeto de Extensão: Diálogos pedagógicos: uma proposta curricular para escolas de fronteira</p>	
<p>Interessado: Zuila Guimarães e outros</p>	
<p>Relator: Conselheiro Valdir Aparecido de Souza</p>	


Parecer da Câmara:

Na 73ª sessão ordinária, em 02.12.2013, a câmara acompanha o parecer 1476/CPE, com as seguintes deliberações:

1. Remeter a matéria ao Campus de Guajará Mirim, para atender a recomendação da PROCEA (folhas 17 e18).
2. Atendido o item 1, encaminhar o Parecer 1476/CPE para homologação da Presidência dos Conselhos Superiores.



Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior
Presidente da CPE

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.000885/2013-58</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Parecer: 1476/CPE</p>
<p>Assunto: Projeto de Extensão: Diálogos pedagógicos: uma proposta curricular para escolas de fronteira</p>	
<p>Interessado: Zuila Guimarães e outros</p>	
<p>Relator: Conselheiro Valdir Aparecido de Souza</p>	

I – RELATO

O processo inicia-se em 06.03.2013 com a ata do Depto de Educação que aprovou o projeto por unanimidade. Em seguida no dia 12.03.2013 foi aprovado pelo Consec de Guajará Mirim e no dia 12.04.2013 foi encaminhado pela Direção de Campus para a SECONS para análise e parecer. No dia 14 de maio a SECONS enviou à PROCEA por julgar pertinente à mesma, que o devolveu com despacho enfocando a não competência daquela Pró-reitoria em virtude de resolução específica na qual a mesma só delibera sobre projetos com carga horária de 40 horas.

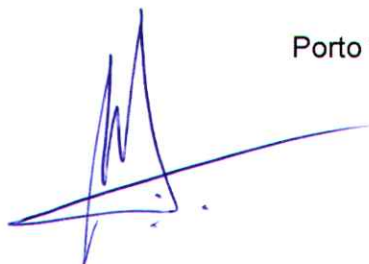
II – ANÁLISE

Em uma leitura rápida *un passant*, além de não ser área de minha formação observa-se que O **Projeto de Extensão Diálogos pedagógicos: uma proposta curricular para escolas de fronteira** dispensa quaisquer comentários em virtude da sintonia do mesmo com a visão integradora do Ministério da Integração Nacional e demais Secretarias Federais.

Sugiro e considero que este Projeto pode vir a ser a ponta de lança de novos projetos futuros em virtude de nossa situação especial de fronteira e da facilidade de integração entre as duas cidades gêmeas. Este possui o potencial de vir a ser um Projeto de referência na discussão sobre integração de fronteira na Amazônia, e que se dessa forma assim suceder pode alavancar Programas de Pós-graduação na área específica, bem como se vincular a outras áreas do conhecimento como Literaturas Amazônicas, História Econômica Regional, Biologia da Amazônia e demais áreas.

III – PARECER

Considerando a extrema relevância social e as possibilidades futuras de integração dos currículos escolares que venham tanto a atender os bolivianos, bem como pensar numa escola boliviana para brasileiros sou de parecer **FAVORÁVEL** à sua implementação colocando à apreciação desta egrégia Câmara.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several sharp, vertical strokes followed by a long, sweeping horizontal line that extends to the right.

Porto velho, 27 de agosto de 2013.

Relator Valdir Aparecido de Souza
Conselheiro CPE/CONSEA